



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~198~~ 1973

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 36/73

INICIATIVA:

Vereador Astor Dilen dos Santos

HISTÓRICO:

DENOMINA ESCADARIA GERALDO VIEIRA RESENDE a que liga a Rua Álvaro Ramos ao Colégio dos Padres, no Bairro Recanto.

AUTUAÇÃO

Aos Doís dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80) , crútuó o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 73 a 19 74

Presidente: Vereador Aylton Coelho Costa

Vice-Presidente: Vereador Laurindo Sasso

1º Secretário: Vereador Astor Dilen dos Santos

2º Secretário: Vereador José Antonio Dardengo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1973

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 36/73

INICIATIVA:

VEREADOR ASTOR DILEN DOS SANTOS

HISTÓRICO: Denomina ESCADARIA GERALDO VIEIRA RESENDE
DE a que liga a Rua Álvaro Ramos ao Co-
légio dos Padres, no Bairro Recanto, -
nesta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e setenta e três, autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

PROJETO DE LEI Nº 36-73

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 14/6/1973

[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)

Art. 1º - Fica denominada ESCADARIA GERALDO VIEIRA RESENDE / a que liga a Rua Álvaro Ramos ao Colégio dos Padres, no Bairro Recanto, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, 14 de junho de 1973.-

A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Sessões, 14/6/1973

[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)

[Assinatura]

ASTOR DILEN DOS SANTOS

= JUSTIFICATIVA =

O Sr. Geraldo Vieira Resende nasceu em 13 de fevereiro de 1909, na cidade de Miraf, Est. de Minas Gerais, tendo aportado em Cachoeiro em 1924, com 15 anos de idade, filho de Lincoln Vieira Resende e Joaquina Vieira de Resende.

Residindo em Cachoeiro durante 47 anos, o Sr. Geraldo Vieira de Resende exerceu as funções de Agente da Rododiferroviária da Leopoldina, antiga Agência Pestana. Casado com E. Ebe Viana Resende, possuiu quatro filhos: Lincoln Resende Neto, Geraldo Resende Filho, Maria Inez Viana Resende e Heber Viana de Resende.

Esperamos contar com o apoio dos ilustres pares nesta Casa para a aprovação da presente proposição, o que consideramos de inteira justiça.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1973.

[Assinatura]

ASTOR DILEN DOS SANTOS
VEREADOR ARENA

A COMISSÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS PUBLICOS

Sala das Sessões, 18/6/1973

[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)

Comissão de Justiça
Ao Vereador

JOSE A. DARDENGO

para relatar

Sala das Comissões, 14/06/1973

Sebastião Souza
(Presidente da Comissão)

Comissão de 06
Ao Vereador

Sebastião Souza
para relatar

Sala das Comissões, 18/6/1973

Antônio de Azevedo
(Presidente da Comissão)

Art. 1º - Fica denominada ESCADARIA GERALDO VIEIRA RESENDE /
a que liga a Rua Alvaro Ramos ao Colégio dos Padres,
no Bairro Recanto, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, 14 de junho de 1973.-

Astor Dilen dos Santos

ASTOR DILEN DOS SANTOS

= J U S T I F I C A T I V A =

O Sr. Geraldo Vieira Resende nasceu em 13 de fe-
vereiro de 1909, na cidade de Miraf, Est. de Minas Gerais, ten-
do apertado em Cachoeiro em 1924, com 15 anos de idade, filho
de Lincoln Vieira Resende e Joaquina Vieira de Resende.

Residindo em Cachoeiro durante 47 anos, o Sr.
Geraldo Vieira de Resende exerceu as funções de Agente da Ro-
doferroviária da Leopoldina, antiga Agência Pestana. Casado com
D. Ebe Viana Resende, possui quatro filhos: Lincoln Resende
Neto, Geraldo Resende Filho, Maria Inez Viana Resende e Heber
Viana de Resende.

Esperamos contar com o apoio dos ilustres pares
nesta Casa para a aprovação da presente proposição, o que con-
sideramos de inteira justiça.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1973.

Astor Dilen dos Santos

ASTOR DILEN DOS SANTOS
VEREADOR ARENA

PROJETO DE LEI Nº 36-73

Art. 1º - Fica denominada ESCADARIA GERALDO VIEIRA RESENDE /
a que liga a Rua Álvaro Ramos ao Colégio dos Padres,
no Bairro Recanto, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.--

Sala das Sessões, 14 de junho de 1973.--

Astor Dilen dos Santos

ASTOR DILEN DOS SANTOS

= JUSTIFICATIVA =

O Sr. Geraldo Vieira Resende nasceu em 13 de fe-
vereiro de 1909, na cidade de Miraf, Est. de Minas Gerais, ten-
do apertado em Cachoeiro em 1924, com 15 anos de idade, filho
de Lincoln Vieira Resende e Joaquina Vieira de Resende.

Residência em Cachoeiro durante 47 anos, o Sr.
Geraldo Vieira de Resende exerceu as funções de Agente da Re-
ferroviária da Leopoldina, antiga Agência Pestana. Casado com
E. Ebe Viana Resende, possui quatro filhos: Lincoln Resende
Neto, Geraldo Resende Filho, Maria Inez Viana Resende e Heber
Viana de Resende.

Esperamos contar com o apoio das ilustres pares
nesta Casa para a aprovação da presente proposição, o que con-
sideramos de inteira justiça.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1973.

Astor Dilen dos Santos

ASTOR DILEN DOS SANTOS
VEREADOR ARENA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 36/73

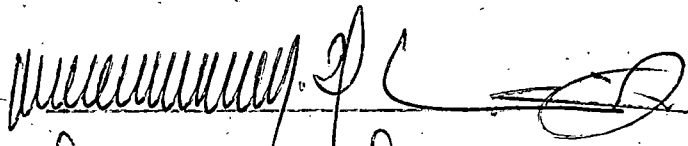
INICIATIVA: Astor Dilen dos Santos - Arans

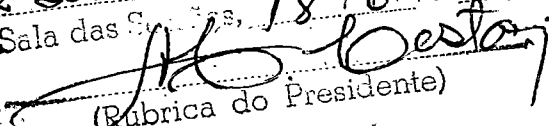
RELATOR: José A. Dardengo

P A R E C E R

A matéria é constitucional e legal. Nada temos
a opor.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1973


José Antonio Dardengo
Sebastião Louzada

Nomeio membro (s) "ad hoc" da
COMISSÃO DE Justiça e Redação
o (s) Vereador (s) Roberto Valadao
& Sebastião Louzada
Sala das Comissões, 18/6/1973

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE SACHOETRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Obras e S. Públicos

PROJETO DE

Lei

Nº 36/73

INICIATIVA:

Executivo Municipal, dep. Astor Almeida dos Santos

RELATOR:

Sebastião Louzada

Parer

Santos pela aprovação.
Sala das Comissões - 18/6/73

Sebastião Louzada
Astor Almeida dos Santos

REMESSA

Aos 14 de Junho de 1973 faço remessa
destes autos à Com. de Justiça

[Signature]
SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 15 dias de Junho de 1973

projeção de ... a ...

[Signature] termo.

REMESSA

Aos 18 de Junho de 1973 faço remessa
destes autos à Com. de Obras

[Signature]

Inclua-se na Ordem do Dia da
próxima sessão.

Sala das Sessões, 18/6/73

[Signature]
Rubrica do Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 25/6/1973

[Signature]
Rubrica do Presidente

A REDACÇÃO

Sala das Sessões, 25/6/1973

[Signature]
Rubrica do Presidente

A' SANCÇÃO

Sala das Sessões, 25/6/1973

[Signature]

71/73

3 (Projetos de Lei nºs 31, 32 e 36/73)

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 1973.-

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar as mãos de V.Exa., para fins de sanção legal, os Projetos de Lei nºs 31/73 e 32/73, ambos de autoria do Vereador Sebastião Louzada e, 36/73, de iniciativa do Edil Astor Dilen / dos Santos, aprovados por unanimidade na Sessão Ordinária desta Casa de Leis, levada a efeito no dia de ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as mais

Atenciosas Saudações

- Aylton Coelho Costa -

- Presidente da Câmara Municipal -

Ao Exmo. Sr.

Dr. Theodorico de Assis Ferrazo

DD. Prefeito Municipal de

Cachoeiro de Itapemirim

NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 36/73

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ESCADARIA GERALDO VIEIRA RESENDE a que liga a rua Alvaro Ramos ao Colégio dos Padres, no Bairro Recanto, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1973.

- Aylton Coelho Costa -
- Presidente da Câmara Municipal -

DATA	NUMERO
14/06/73	096/73
DESTINO:	CÓDIGO:
Arequibo - LPL - 313/CM	